



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1732**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 6 de janeiro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE LIBERAÇÃO.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 01**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-14523/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Termo de autorização de uso  
 Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela senhora Procuradora Geral do Município (Parecer Jurídico n.º 1471/PGM/PMJP/2013, às fls. 61), os quais, adoto como razões de decidir.

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo de validade do Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, referente ao presente Processo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31/12/2014.

À PGM, para elaboração do respectivo Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-2971/2010 Vols. III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de sensores e equipamento.  
 Com base no Parecer Jurídico n.º 1460/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 274/PGM/2010**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 975, celebrado entre o Município de Ji-Paraná **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2014, à contar de 01 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 17791-2009 Vol IV

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, permanente e serviços de terceiros (equipamentos, monitoramento e vigilância).  
 Com base no Parecer Jurídico n.º 1463/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 247/PGM/2009**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, até o dia 03 de dezembro de 2014, a contar do dia 1º de Janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-11291-2011

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Credenciamento de exames laboratoriais

Ref.: Prorrogação de Prazo

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo dos Contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Município de Ji-Paraná até 31/12/2014, conforme Declaração do Ordenador de Despesa às fls.305.

Credenciamento n.º 001/PGM/2012, Pardim e Souza Ltda (Laboratório Exame);  
 Credenciamento n.º 002/PGM/2012, Bio Center Laboratório de Análises Clínicas Ltda;  
 Credenciamento n.º 003/PGM/2012, W & W Diagnóstico Clínico e laboratorial Ltda – ME (Biomed Análises Clínicas);  
**Credenciamento n.º 004/PGM/2012, Pereira & Bomfim Ltda (Laboratório São Gabriel).**

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE LIBERAÇÃO

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida. 2 de Abril n.º 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 042.321.878-63, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 470, Aptº 101, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** dos lotes de terras urbanas abaixo relacionados, em número de 23 (vinte e três):

LOTES	QUADRA
3, 4 e 5	05
3, 4, 7 e 8	06
15 e 16	07
3, 16, 17, 18, 19 e 20	08
16, 17, 18 e 19	09
7, 8, 9 e 10	10

Observo que os Lotes acima descritos pertencem ao loteamento denominado **ESPELHO D' ÁGUA**, dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura no loteamento, registrados individualmente nas matrículas de n.ºs 22.081, 22.082, 22.083, 22.098, 22.099, 22.102, 22.103, 22.119, 22.120, 22.127, 22.140, 22.141, 22.142, 22.143, 22.144, 22.161, 22.162, 22.163, 22.164, 22.171, 22.172, 22.173 e 22.174 (referentes aos lotes 3, 4 e 5 da quadra 05, lotes 3, 4, 7 e 8 da quadra 06, lotes 15 e 16 da quadra 07, lotes 3, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra 08, lotes 16, 17, 18 e

19 da quadra 09, lotes 7, 8, 9 e 10 da quadra 10), no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma vez que o loteador cumpriu as exigências abaixo enumeradas, constantes no artigo 5º, incisos I ao VI, do Decreto n.º 14184/GAB/PMJP/2009 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, conforme comprova o relatório da Comissão emitido em 04/12/2013, nomeada pela Portaria n.º 042/SEPLAN/2013, que concedeu parecer favorável à **LIBERAÇÃO FINAL DA CAUÇÃO**, tendo em vista o cumprimento total da alínea "c" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA N. 003/GAB/PM/JP/2014 03 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de fornecimento semanal do jornal impresso Rondoniagora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de fornecimento semanal de jornais impresso, celebrado com a *Empresa Central de Jornalismo, Produção, Marketing e Assessoria Ltda - ME*.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de fornecimento semanal do jornal impresso Rondoniagora, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Relvanir Celso de Campos;
- b) Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo;
- c) Leandro Nunes de Souza.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 03 dias do mês de janeiro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

**Juntos  
estamos  
construindo  
uma  
cidade  
melhor**

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES  
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social